



**ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Processo** : TC-14662.989.20-1

**Entidade** : Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

**Assunto** : Acompanhamento Especial – **COVID-19**  
Processo de Contas Anuais - TC-3234.989.20-0

**Período  
examinado** : Julho/2020

**Responsável** : Carlos Nelson Bueno  
**CPF nº** : 147.239.138-15

**Relatoria** : Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo

**Instrução** : UR-19/DSF-I

**Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,**

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios/específicos, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

1. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
2. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;
3. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;
4. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Preliminarmente, informamos que houve alteração por parte da fiscalização na questão A.1 do Questionário respondido pela Origem (DOC 01, fl. 2), em decorrência da atividade de validação, conforme documentação no DOC 04, fl. 1 e também em decorrência de solicitação do próprio órgão, conforme DOC 04, fl. 2. A matéria é tratada na alínea “b” do item **B.1. DAS RECEITAS** deste relatório.

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal (DOC 01, questões 26 a 37, fls. 25/27), segue a estatística referente ao mês ora relatado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a COVID-19	2706
Número de casos em análise da COVID-19	245
Número de casos descartados da COVID-19	933
Número de casos confirmados da COVID-19	655
Número de casos recuperados da COVID-19	543
Número de óbitos confirmados de COVID-19	31
Número de óbitos suspeitos de COVID-19	1
Número de óbitos descartados de COVID-19	13
Número de leitos na enfermaria existentes	28
Número de leitos na enfermaria ocupados	15
Número de leitos na UTI existentes	18
Número de leitos na UTI ocupados	11

### A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, a origem informou o seguinte (DOC.01):

- a. Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência, tendo sido reconhecido pela Assembleia Legislativa;
- b. Providenciou a formação de equipe multidisciplinar para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à COVID-19;



- c. Há participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar;
- d. A Administração realiza divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19, por meio do sitio da Prefeitura Municipal;
- e. Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à COVID-19;
- f. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à COVID-19;
- g. O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020, porém com as divergências apontadas no item B.1 deste relatório.

## B. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

### B.1. DAS RECEITAS

Consoante informado pela Origem, houve recebimento de receitas estaduais e federais destinadas ao enfrentamento da pandemia, cuja verificação realizada pela Fiscalização no período, sob amostragem, constatou o seguinte:

- a. **Divergência no registro das receitas federais (Comunicado Audesp 28/2020):** A origem informou, na questão 8.1 (DOC.01, fls. 6), ter recebido R\$4.970.325,15 de repasses federais. Porém, conforme pesquisa no portal da STN e CGU (DOC.02 e DOC.03), os repasses e transferências federais ao município de Mogi Mirim somaram R\$6.174.051,16, divergindo da informação da origem. No site da transparência da Prefeitura (<http://187.92.42.98:9090/Transparencia/Covid/Receitas> - cf. consulta em 07/07/2020) há menção de recebimento de R\$5.355.822,99, sendo R\$4.970.325,15 de recursos federais, convergindo com o respondido no questionário, todavia mantendo-se a incongruência em relação às informações dos sites da STN e CGU.
- b. Ressaltamos que foi informado no questionário como receita **até** 07/2020 o montante de R\$31.243.975,20, referindo-se, na verdade, ao arrecadado apenas **em** julho (questão A.1 – DOC 01, fl. 2). Em razão disso, acertamos os valores de receita arrecadada conforme documentação e solicitação da própria Origem no DOC 04 e juntamos o questionário “retificado” (alteração na resposta dessa única questão) no DOC 05.

Posto isto, cumpre-nos informar que foi constatada queda de 10,54% na arrecadação total municipal até 07/2020 (previsto R\$241.976.651,00 e arrecadado R\$216.482.970,03 (DOC.05, fl. 2), representando R\$ 25.493.680,97 em valores monetários.

A Origem informa que realizou medidas de contingenciamento em face da queda na arrecadação, tais como redução em torno de 20% de contratos já firmados, exoneração de cargos comissionados e também está na Câmara Municipal um projeto de lei para diminuição da função gratificada dos funcionários municipais. Especificou que realizou supressão de contratos, exoneração de comissionados, suspensão de hora extra e diminuição da função gratificada de funcionários públicos ainda em andamento para aprovação da Câmara Municipal (vide DOC 01, fl. 7, questões 11.1 e 11.1.1).

## D. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

### D.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS

Como demonstrado no item “**B.1. DAS RECEITAS**” deste relatório, foram constatadas divergências entre os dados informados pela origem e aqueles verificados pela Fiscalização.

## CONCLUSÃO

Assim exposto, considerando que a divergência no registro da Receita apontada no item B.1 já foi apontada nos meses de maio e junho e já foi objeto de alerta ao órgão e ainda depende de posterior verificação da Fiscalização para constatar se a falha é proveniente da contabilidade municipal ou sítios eletrônicos federais, e considerando que a matéria objeto destes autos é acompanhada diariamente e, pela amostragem, não houve outros registros dignos de nota, propomos sua permanência nesta UR.19 para continuidade do acompanhamento.

Cópia dos questionários “original” e “retificado” da “Gestão de Enfretamento da COVID-19” (referência julho) estão nos DOC’s 01 e 05.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR.19 – Mogi Guaçu, 06 de agosto de 2020.

**André Fernando Silva Lopes**  
**Agente da Fiscalização**